



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020  
RDC PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23188.003917.2019-39**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/REITORIA E A EMPRESA MTEC ENERGIA EIRELI-EPP.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/REITORIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.784.782/0001-50, situado na Av. Senador Filinto Muller, n.º. 953, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá /Estado de Mato Grosso, CEP: 78043-409, neste ato representada pelo Reitor Sr. **Willian Silva de Paula**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no DOU de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional n.º 1058894, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MTEC ENERGIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.310.018/0001-22, com sede em Setor SMAS, Trecho 03 Conj. 03, Bloco D, Número 50, Sala 301; Edifício The Union Office, Asa Sul, CEP 70.610-635, na cidade de Brasília / Distrito Federal, representada neste ato pelo Sr. **José Carlos Pereira Tormim**, inscrito no CPF sob o n.º 025.673.796-73 e portador da Cédula de Identidade n.º 736437-6/SSP/MG, proponente nos autos do processo n.º 23188.003917.2019-39 do RDC PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018, com observância da Lei n.º 12.462/2011, do Decreto n.º 7.581/2011, do Decreto n.º 7.892/2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 03/2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 06, de 06 de julho 2018, da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, bem como os demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado e a legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PROAD/ Reitoria / IFMT | UGE/Gestão: 158144/26414

CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4129

Avenida Senador Filinto Muller; Nº 953; Bairro Quilombo; CEP: 78.043-409. Cuiabá-MT



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

## **1 DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do contrato 08/2020, referente a contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
- 1.2 Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se, para todos os efeitos de direito, ao Edital do RDC, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2 DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS PRAZOS DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

- 2.1 O prazo de vigência do contrato nº 08/2020 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento a solicitação da **CONTRATADA** datada de 06 de abril de 2020, e Ofício Nº 22/2020 - RTR-PRODIN/RTR/IFMT da Comissão de Recebimento da Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos, Fornecimento e Instalação de Geradores Fotovoltaicos. Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 02/02/2021 a 02/08/2021.
- 2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.1.2. O prazo de execução fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do prazo final de execução (10 meses) após o recebimento da Ordem de serviço, prazo este que ficou suspenso por 120 (cento e vinte) dias conforme o Termo de Suspensão de 16/04/2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

### **3 DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 08/2020.

### **4 DA PUBLICAÇÃO**

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **5 DO FORO**

5.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissivo, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, Subseção Judiciária de Cuiabá/MT, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Cuiabá - MT, 03 de dezembro de 2020.

**WILLIAN SILVA DE PAULA**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM**  
MTEC ENERGIA EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:

1

2